



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 04/2017
CÂMPUS ITAJAÍ

**Edital de abertura de vagas para
monitores**

EXECUÇÃO: DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017.

CAMPUS ITAJAÍ
Rua Tijucas, 55 - Centro
88301-360 - Itajai/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



**EDITAL Nº 04/2017
CÂMPUS ITAJAÍ**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Carlos Alberto Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

1. Das vagas:

Ficam estabelecidas, para o **segundo semestre de 2017**, 2 vagas das disciplinas de monitoria relativas as disciplinas de Circuitos Elétricos I e Eletrônica Digital I e II do Câmpus Itajaí. Estas 2 vagas serão de monitores voluntários. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme quadro 1 abaixo:

Vaga	Nº de vagas	Curso / disciplina	Disciplinas	Requisitos
A	1	Engenharia Elétrica	- Circuitos Elétricos I	Ter sido aprovado, ou ter validado, em Circuitos Elétricos I
B	1	Engenharia Elétrica	- Eletrônica Digital I - Eletrônica Digital II	Ter sido aprovado, ou ter validado, em Eletrônica Digital II

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

2. Das funções do Monitor:

São atribuições do Monitor:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo professor Orientador, sob sua orientação e supervisão;
- Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria;
- Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão;
- Afixar junto à coordenação seus horários de plantão;
- Divulgar seus horários de plantão nas turmas que auxiliará;
- Apresentar ficha ponto de monitoria (anexo 1), devidamente preenchida e assinada até o último dia útil de cada mês na Coordenação a qual está vinculado;



- Manter uma lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- Enviar periodicamente a lista de presença para o professor-orientador.
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares.

É vedado ao aluno monitor:

- Substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso a documentos da secretaria.

3. Do início e duração das atividades:

O início das atividades do monitor será em **23 de outubro de 2017** com término em **20 de dezembro de 2017**.

4. Da carga horária:

A carga horária para monitoria será de duas (2) horas ou quatro (4) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

5. Das inscrições:

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **16 de outubro até 17 de outubro de 2017** mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico que consta no site Campus Itajaí. O aluno poderá candidatar-se a monitoria de mais de uma disciplina, entretanto poderá ser selecionado somente para uma.

Não serão aceitos como candidatos a monitores, alunos:

- em regime de pendência nas referidas disciplinas (vide Quadro 1);
- que não estiverem regularmente matriculados no Câmpus;
- que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor por não apresentarem desempenho satisfatório;
- que tenham sofrido sanções disciplinares;
- que já tenham exercido as funções de monitor por mais de 2 (dois) anos, mesmo que não consecutivos;



6. Das condições necessárias à inscrição:

Além dos requisitos estabelecidos no Quadro 1, são requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- I. ser aluno regularmente matriculado no IFSC Câmpus Itajaí;
- II. disponibilidade de duas ou quatro horas semanais para atendimento aos alunos.

7. Da seleção dos candidatos:

Para seleção poderão ser considerados:

- I. análise do histórico escolar;
- II. entrevista com o professor orientador ou coordenador do curso;
- III. resultado de prova escrita ou prática envolvendo os conhecimentos específicos das disciplinas relacionadas com a monitoria, quando for o caso;
- IV. disponibilidade de horários para atendimento;
- V. experiências anteriores como monitor.

O processo de seleção e classificação será realizado nos dias **18 e 19 de outubro de 2017**, a critério da comissão formada pelos coordenadores de curso e professores do Departamento de Eletroeletrônica. No dia **20 de outubro de 2017** será publicada uma listagem com os classificados para cada vaga. Os classificados em primeiro lugar em cada vaga deverão formalizar seu aceite para as vagas junto à respectiva coordenação de curso até o dia **23 de outubro de 2017**. Caso não formalizem o aceite, o próximo da listagem será chamado. Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, a qualquer momento, o preenchimento da vaga de monitor seguirá a ordem da listagem de classificação publicada.

Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

8. Dos Professores Orientadores:

Para o **segundo semestre de 2017**, os professores responsáveis pelas atividades dos monitores deverão elaborar o plano de trabalho junto com cada monitor, supervisionar mensalmente a atividade do monitor e prestar conta da atividade através da ficha ponto mensal de acompanhamento (Anexo 1).



9. Da remuneração:

Neste edital, não está prevista remuneração para os monitores.

10. Certificação

O aluno monitor receberá ao final de seu exercício um certificado como comprovação das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade. O certificado será de 18 ou de 36 horas, dependendo da carga horária semanal, para os monitores que cumprirem todas as atividades ou proporcional ao número de semanas trabalhadas caso ocorra alguma desistência justificada.

11. Da divulgação dos resultados:

O resultado com a listagem dos classificados será publicado no dia **20 de outubro de 2017** nos murais do Câmpus.

12. Das disposições finais:

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral e Coordenações de Cursos juntamente com os professores orientadores.

Carlos Alberto Souza.
Diretor Geral do Câmpus Itajaí
Instituto Federal de Santa Catarina

Carlos Alberto Souza
Siape 1191244
Diretor Geral
Campus Itajaí IFSC
Port. nº 471, DOU de 01/02/2016

Itajaí, 11 de outubro 2017.